



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
DECRETO Nº 1017/2017, de 26 de Outubro de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1002, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 OPERAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - AGENTES POLÍTICOS	
0 Recursos Ordinários.....	47.000,00
TOTAL	47.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 OPERAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	7.500,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	2.800,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	20.500,00
3.3.90.47.02 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INSS	
0 Recursos Ordinários.....	14.200,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
TOTAL	47.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	47.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO CRUZ, 26 de Outubro de 2017


FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
PREFEITO